

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF****Projeto “Centro Integrado de Inteligência, Gestão e Respostas a Emergências Epidemiológicas”**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF**, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, **CONVIDA** os interessados a apresentarem, para seleção pública, propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovações nos termos do **Edital nº 04/2020 do Programa Desafio DF** e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Implementar um Centro Integrado de Inteligência, Gestão e Respostas a Emergências Epidemiológicas, atualmente sem similares na América Latina, como resposta de curto e médio prazo para o enfrentamento a pandemia do COVID-19.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Implantação de Programa Integrado de Inteligência baseado em modelagem matemática desenvolvida para o acompanhamento em tempo real da dinâmica da pandemia;
- 2.2. Implantação de Programa de Gestão de Riscos e Resiliência em Saúde;
- 2.3. Implantação de Programa de Indicadores Precoces em Saúde;
- 2.4. Implantação de Programa Integrado de Gestão e Governança baseadas em custos;
- 2.5. Modernização da Sala de Situação da Governadoria; e
- 2.6. Implantação de Programa de Biodefesa e Mapeamento Ativo de Doenças Respiratórias para a Rede de Educação do Distrito Federal.

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Sistema Integrado de Inteligência, Gestão e Respostas a Emergências Epidemiológicas para o Distrito Federal, com capacidade, mínima, para planejar ações de controle de doenças;
- 3.2. Estimar impactos das doenças e consequências frente à demanda de atendimento ambulatorial e hospitalar;
- 3.3. Estimar e planejar o comportamento do COVID-19 auxiliando o planejamento de ações de saúde e de saída do confinamento;
- 3.4. Aumentar a capacidade de gerenciamento institucional baseado em evidências auditáveis;

3.5. Utilizar as análises de evidências auditáveis para reduzir custos, melhorar a qualidade das entregas públicas dando visibilidade às boas práticas, especialmente relacionadas às compras.

4. DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em arquivo anexo, no SIGFAP, no formato PDF, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5, e respeitar as normas de clareza e concisão.

4.2. O projeto proposto deverá respeitar os objetivos e os resultados esperados, conforme descritos nesta Chamada. Quaisquer metas adicionais propostas não poderão prejudicar ou concorrer com os propósitos aqui declarados.

4.3. O projeto deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

4.3.1. Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão o projeto;

4.3.2. Metodologia;

4.3.3. Resultados e impactos esperados, em complemento àqueles estabelecidos nos itens 2 e 3 desta Chamada;

4.3.4. Relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal;

4.3.5. Cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução e entregáveis;

4.3.6. Proposta orçamentária detalhada (em R\$);

4.3.7. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;

4.3.8. Equipe Técnica: pesquisadores principais, pesquisadores colaboradores, alunos e auxiliares, com indicação dos respectivos currículos Lattes; e

4.3.9. Instituição Executora, devidamente credenciada junto à FAPDF; e

4.3.10. Referências.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a presente Chamada serão aplicados até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), oriundos do Programa de Trabalho XXXXXXXXX.

5.2. Propostas que superarem o valor máximo destinado à Chamada serão desqualificadas na fase de Habilitação.

5.3. Os valores aplicados a presente Chamada incluem os custos necessários para a avaliação das propostas e acompanhamento do projeto contratado por consultores ad hoc.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INDICADOR
Lançamento da Chamada	publicação no DODF.
Período de impugnação da chamada	até 07 dias após publicação no DODF.
Período de submissão das propostas	15 dias após publicação no DODF.
Publicação do resultado da Etapa I- Habilitação	até 15 dias após encerramento do período de submissão das propostas.
Interposição de recursos da Etapa I-Habilitação	até 07 dias após Publicação do resultado Etapa I-Habilitação.

Publicação do Resultado Preliminar	até 07 dias após período de interposição de recursos
Publicação do resultado das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo	até 30 dias após publicação do resultado preliminar.
Interposição de recursos das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo	até 07 dias após resultado das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo.
Publicação do Resultado Final	até 15 dias após Interposição de recursos das Etapas II e III.
Contratação	até 30 dias após Publicação do Resultado Final.

7. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

7.1. A presente Chamada poderá ser impugnada até o quinto dia útil a contar da data de sua publicação no DODF, não cabendo qualquer apontamento de eventuais falhas ou imperfeições após esse prazo.

7.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF e entregue em sua sede, na unidade administrativa Protocolo, situada na Granja do Torto, Lote 04 – Parque Tecnológico de Brasília, 3º Andar, Brasília – DF, no horário de 10h às 17h.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

8.1. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A apresentação das propostas e as comunicações necessárias entre proponente e a FAPDF serão realizadas via internet, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP, disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão, conforme descrito no item 6 - DO CRONOGRAMA.

10.2. Complementa esta Chamada, na forma de seu anexo, o Documento de Oficialização de Demanda que lhe deu origem.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 10/06/2020, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS- Matr. 1692644-7, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 10/06/2020, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41608811)
verificador= **41608811** código CRC= **70692BDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

00002-00002270/2020-51

Doc. SEI/GDF 41608811